



# Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 12/72

Autoriza aquisição de Material Permanente, Equipamentos, Instalações e realização de Obras Públicas.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, na conformidade dos recursos estipulados pelas rubricas orçamentárias relativas ao exercício de 1.973, os seguintes valores patrimoniais:

Equipamentos e Instalações ..... Cr\$34.000,00

Material Permanente ..... Cr\$22.500,00

Art. 2º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar Obras Públicas, no exercício de 1.973, até o limite de Cr\$465.000,00 ( quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros), de acôrdo com a distribuição Orçamentária.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor em 1º de janeiro de 1.973.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1.97

*Roberto Filho*  
Presidente da Câmara

*Guilherme Figueiredo da Silva*  
Vice- Presidente

*Antônio Carlos*  
Secretário